



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021034

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 2021034, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HOSPITAL SAÚDE DA FAMÍLIA

O PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (órgão) contratante), com sede no AVENIDA BOA SORTE, na cidade de Pau D'arco, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 09.647.690/0001-40, neste ato representado pelo Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e Gestor do FMS, Sr.º CLEIDSON FERREIRA CHAVES, portador da RG. 6967114 PC-PA, CPF. 025.875.672-11, residente e domiciliado, Rua José Antônio da Silva Sá, nº 902, Cidade de Pau D'Arco - Pará, CEP: 68.545-000, doravante denominada CONTRATANTE, e a **HOSPITAL SAÚDE DA FAMÍLIA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **37.422.658/0001-00**, sediado(a) na SANTA TEREZA, N S/N, BAIRRO: ADEMAR GUIMARÃES, REDENÇÃO – PA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Srª Maysa Danielle Barbosa Santos Remigio, portadora da Carteira de Identidade nº 8277369 PC/PA, e CPF nº 590.152.171-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 014.2021.01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 9/2021-009FMS, por Sistema de Registro de Preços nº 2021007, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS COM ELABORAÇÃO DE LAUDO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: HOSPITAL SAÚDE DA FAMÍLIA					
CNPJ: 37.422.658/0001-00					
ENDEREÇO: SANTA TEREZA, N S/N, BAIRRO: ADEMAR GUIMARÃES, REDENÇÃO - PA					
REPRESENTANTE: Maysa Danielle Barbosa Santos Remigio					
E-MAIL: sdfhospital@gmail.com			TEL.: (94)		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	CARDIOLOGIA-ELETROCARDIOGRAMA	200	UNID.	96,00	19200,00
3	COLONOSCOPIA	100	UNID.	865,00	86500,00
4	CONTRASTE	100	UNID.	231,00	23100,00
5	ENDOSCOPIA DIGESTIVA	300	UNID.	313,00	93900,00
6	MAMOGRAFIA CONVENCIONAL BILATERAL	200	UNID.	198,00	39600,00
7	RAIO X ABDOME SIMPLES	300	UNID.	98,00	29400,00
8	RAIO X ANTEBRAÇO	200	UNID.	98,00	19600,00
9	RAIO X BACIA	200	UNID.	97,00	19400,00
10	RAIO X BRAÇO	200	UNID.	97,00	19400,00
11	RAIO X CALCANEIO	200	UNID.	97,00	19400,00
12	RAIO X CLAVICULAR	200	UNID.	97,00	19400,00
13	RAIO X COLUNA CERVICAL	300	UNID.	97,00	29100,00
14	RAIO X COLUNA DORSAL 4 INCIDENCIAS	200	UNID.	97,00	19400,00
15	RAIO X COLUNA TORACICA	200	UNID.	97,00	19400,00
16	RAIO X COLUNA TOTAL	200	UNID.	170,00	34000,00
17	RAIO X COSTAL	200	UNID.	97,00	19400,00
18	RAIO X DA COXA	200	UNID.	97,00	19400,00
19	RAIO X DE ABDOME AGUDO-RADIOLOGIA	200	UNID.	97,00	19400,00
20	RAIO X DE COSTELA	200	UNID.	97,00	19400,00
21	RAIO X DE COTOVELO	50	UNID.	97,00	4850,00
22	RAIO X DE CRANIO	200	UNID.	97,00	19400,00
23	RAIO X DO JOELHO	200	UNID.	97,00	19400,00
24	RAIO X DORSO LOMBAR	200	UNID.	97,00	19400,00
25	RAIO X LOMBO-SACRA	200	UNID.	97,00	19400,00
26	RAIO X MÃO E PUNHO P/ IDADE OSSEA	200	UNID.	97,00	19400,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



27	RAIO X OSSO DA FACE- ERADIOLOGIA	200	UNID.	97,00	19400,00
28	RAIO X PÉ OU PODODACTILO- ORADIOLOGIA	200	UNID.	97,00	19400,00
29	RAIO X PERNA	200	UNID.	97,00	19400,00
30	RAIO X PUNHO-RADIOLOGIA	200	UNID.	97,00	19400,00
31	RAIO X QUADRIL	200	UNID.	97,00	19400,00
32	RAIO X TÓRAX	400	UNID.	97,00	38800,00
33	RAIOX ARTICULAÇÃO ESCAPULOUMERAL(OMBRO)- RADIOLOGIA	200	UNID.	97,00	19400,00
34	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	50	UNID.	329,00	16450,00
36	TOMOGRAFIA ABD TOTAL- CORTES FINOS COM CONTRASTE	50	UNID.	815,00	40750,00
37	TOMOGRAFIA BACIA	50	UNID.	360,00	18000,00
38	TOMOGRAFIA BRAÇO	50	UNID.	360,00	18000,00
39	TOMOGRAFIA COLUNA LOMBAR	50	UNID.	360,00	18000,00
40	TOMOGRAFIA COLUNA SACRO COCCIGEA- TOMOGRAFIA	50	UNID.	360,00	18000,00
41	TOMOGRAFIA COTOVELO	20	UNID.	360,00	7200,00
42	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE	20	UNID.	360,00	7200,00
43	TOMOGRAFIA ABDÔMEN SUPERIOR	50	UNID.	360,00	18000,00
44	TOMOGRAFIA COLUNA CERVICAL	50	UNID.	360,00	18000,00
45	TOMOGRAFIA COLUNA TORÁCICA	50	UNID.	360,00	18000,00
46	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COXA	20	UNID.	360,00	7200,00
47	TOMOGRAFIA COXOFEMURAL	20	UNID.	360,00	7200,00
48	TOMOGRAFIA DA ORBITAS OCULAR	20	UNID.	360,00	7200,00
49	TOMOGRAFIA DA PELVE FEMININA E MASCULINA	20	UNID.	360,00	7200,00
50	ULTRASSONOGRAMA DE OMBRO	50	UNID.	149,00	7450,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



51	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA SIMPLES	40	UNID.	149,00	5960,00
52	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA	100	UNID.	149,00	14900,00
53	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSRETAL (PRÓSTATA)	40	UNID.	257,00	10280,00
54	TOMOGRRAFIA DO TORAX	100	UNID.	360,00	36000,00
55	TOMOGRRAFIA DE CRÂNIO	50	UNID.	360,00	18000,00
56	TOMOGRRAFIA DE JOELHO	20	UNID.	360,00	7200,00
57	TOMOGRRAFIA DA MÃO	20	UNID.	360,00	7200,00
58	TOMOGRRAFIA MASTODES OU ORELHA	20	UNID.	360,00	7200,00
59	TOMOGRRAFIA OMBRO	20	UNID.	360,00	7200,00
60	TOMOGRRAFIA TORNOZELO	20	UNID.	360,00	7200,00
61	TOMOGRRAFIA DO PESCOÇO (PARTES MOLE)	30	UNID.	360,00	10800,00
62	TOMOGRRAFIA DO PUNHO	20	UNID.	360,00	7200,00
63	TOMOGRRAFIA DA PERNA	20	UNID.	360,00	7200,00
64	TOMOGRRAFIA DA SELA TORÁCICA	20	UNID.	360,00	7200,00
65	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL PÉLVICA	200	UNID.	149,00	29800,00
66	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL P/ CONTROLE DE EXAMES	50	UNID.	149,00	7450,00
67	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMINAL	50	UNID.	199,00	9950,00
68	ULTRASSONOGRRAFIA URINÁRIO MASCULINO E FEMININO	100	UNID.	149,00	14900,00
69	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	100	UNID.	199,00	19900,00
70	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	20	UNID.	149,00	2980,00
71	RAIO X ACROMIOCLAVICULAR	100	UNID.	97,00	9700,00
VALOR TOTAL					1.307.520,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/04/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **1.307.520,00** (Um milhão trezentos e sete mil quinhentos e vinte reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

13 – ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
25 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde;
AÇÃO: 10.301.0005.2099 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.00-214 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica;
AÇÃO: 10.302.0005.2110 - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital - MACA;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.00-214 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Redenção para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pau D'arco - PA, 23 de abril de 2021

CLEIDSON FERREIRA CHAVES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.647.690/0001-40
CONTRATANTE

HOSPITAL SAÚDE DA FAMÍLIA
C.N.P.J. nº 37.422.658/0001-00
Representada neste ato pelo Sra.
Maysa Danielle Barbosa Santos Remigio
C.P.F.nº 590.152.171-49